

LEI MUNICIPAL N.º 800/06

Novo Tiradentes(RS), 11 maio de 2006.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A SUBSIDIAR SEMENTE DE MILHO DO SISTEMA TROCA-TROCA SAFRA 2005/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar aos produtores rurais 31,83% (trinta e um vírgula oitenta e três por cento) da semente de milho distribuída no exercício de 2005, através do Programa Troca-Troca de milho do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com vencimento 31/05/2006.

Art. 2º Somente receberão o subsídio os produtores que não tiveram qualquer débito de natureza tributária e não tributária junto ao erário municipal e que efetuarem o pagamento da semente recebida até o dia 31-05-2006.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos onze dias do mês de maio de dois mil e seis.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração